



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde



FUNDAÇÃO
SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

(Atualizado conforme retificações)

**CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM, SOCORRISTAS, POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO**

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em atenção à Política Estadual de Saúde Pública e de gestão dos recursos humanos lotados nas Unidades geridas e/ou apoiadas por esta Fundação, e tendo em vista o disposto na Resolução SES nº 2101 de 21 de agosto de 2020, que incluiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no escopo de atuação desta Fundação, **TORNA PÚBLICA** a realização do Chamamento Público nº 01/2020, para contratação de pessoal por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atuar no SAMU-RJ, conforme os critérios especificados a seguir, e demais disposições regulamentares aplicáveis. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

1. DAS VAGAS

Cargo	Requisitos Obrigatórios	Salário Base	CHS	Vagas		
				Total	A/C	N/I
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - USB	<ul style="list-style-type: none">- Nível médio completo e curso de Técnico em Enfermagem com o registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN), ativo;- Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em atendimento de Urgências e Emergências.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	30h	275	220	55
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II - MOTOLÂNCIAS	<ul style="list-style-type: none">- Nível médio completo e curso de Técnico em Enfermagem com o registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN), ativo;- Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em atendimento de	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)	30h	50	40	10



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

	Urgências/ Emergências; - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A.					
ENFERMEIRO SOCORRISTA I - USA	- Nível Superior completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN), ativo; - Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em atendimento de Urgências/ Emergências.	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	30h	95	76	19
ENFERMEIRO SOCORRISTA II - MOTOLÂNCIAS	- Nível Superior completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN), ativo; - Comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos em atendimento em Urgências/ Emergências; - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A.	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	30h	50	40	10

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados na adesão ao presente Chamamento Público devem realizar o cadastro e envio do seu currículo na página eletrônica <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/concursos/pss-samu-2020/>.

2.2. O Processo Seletivo compreende a Análise Curricular mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

2.3. A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

2.4. Os currículos serão analisados considerando os critérios obrigatórios para cada um dos cargos/funções.

2.5. Os candidatos serão chamados para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios no período indicado no Cronograma - ANEXO A

2.5.1 - Serão aceitos como válidos os seguintes documentos:

a) Para comprovação do tempo de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho acompanhado de Declaração do Empregador (ANEXO B) que exerceu atividade na área de U/E, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

b) Para comprovação da formação: Diploma devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.

2.6. Serão eliminados os candidatos que deixarem de apresentar as documentações para a análise Curricular;

2.7. O resultado da classificação, bem como todos os demais avisos serão publicados no Sítio Eletrônico da Fundação Saúde, conforme cronograma do ANEXO A;

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

3.1. Das vagas destinadas as vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 6.740, de 2 de abril de 2014, e Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.067/2011.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

3.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros/ índios e preencher a autodeclaração de que é negro/índio, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.3. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.5. A relação dos candidatos que se autodeclararam negros/ índios, na forma da Lei nº 6.067/2011, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/concursos/pss-samu-2020/>.

3.1.6. A Fundação Saúde se reserva no direito de a qualquer tempo, convocar os candidatos aprovados às vagas reservadas a negros e índios para realização de procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.

3.1.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade desta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2. Os candidatos negros ou índios concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3. Os candidatos negros ou índios aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros e índios.

3.4. Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos negros ou índios aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargos/funções.

3.6. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas por cargos/funções e o número de vagas reservadas a candidatos negros e índios.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Cargos	Documentos para Análise de Currículo	Pontuação
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM I E II - USB E MOTOLÂNCIAS	Comprovação de experiência na função pretendida	1 a 2 anos = 1 ponto 3 a 5 anos = 2 pontos 6 a 10 anos = 3 pontos Acima de 10 anos = 4 pontos
	PHTLS/ITLS (Certificação NAEMT, ou similar).	8ª ou 9ª Edição = 3 pontos Edições anteriores = 2 pontos
	Outros cursos na área de APH	De 8h à 20 horas = 1 ponto Até 30 horas = 2 pontos Acima de 30 horas = 3 pontos
ENFERMEIRO SOCORRISTA I e II - USA E MOTOLÂNCIAS	Comprovação de experiência na função pretendida	1 a 2 anos = 1 ponto 3 a 5 anos = 2 pontos 6 a 10 anos = 3 pontos Acima de 10 anos = 4 pontos
	Especialização (pós-graduação) na área de urgência e emergência ou alta complexidade, por instituição reconhecida pelo MEC.	2 pontos
	ACLS/PALS/BLS (Certificado pela American Heart Association, American Safety Health Institute)	Programa 2015/2020 = 3 pontos ACLS/PALS - Programa anterior = 2 pontos
	PHTLS/ITLS (Certificação NAEMT, ou similar)	8ª ou 9ª Edição = 3 pontos Edição anteriores = 2 pontos
	Outros cursos na área de APH	De 8h à 20h = 1 ponto Até 30horas = 2 pontos Acima de 30h = 3 pontos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 5.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 5.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício das vagas, conforme item 1 deste edital.
- 5.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da vaga, a ser verificada por meio de exames médicos exigidos para contratação.
- 5.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
- 5.9. Cumprir as determinações deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de 02/09/2020 à 04/09/2020, impreterivelmente, na página eletrônica <http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/concursos/pss-samu-2020/>.
- 6.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos solicitados no formulário, anexando ao final seu currículo para avaliação, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 6.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo esta Fundação Saúde do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.4. A Fundação Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6.5. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.8. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, original e cópia dos documentos abaixo relacionados, no dia, agendado no ato de Convocação.

7.1.1. Em caso necessário e previamente divulgado, poderá ser requisitado o envio da documentação através do endereço eletrônico pss.samu@fs.rj.gov.br.

- a) 01 Foto 3x4 colorida e recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável;
- e) Certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- f) Comprovante de residência;
- g) Título de eleitor;
- h) Comprovante de votação das últimas eleições ou certificado de Regularidade Eleitoral;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de Naturalização ou RNE (para estrangeiros);
- k) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- l) Diploma ou Certificado, conforme o caso, devidamente reconhecido (candidatos estrangeiros deverão apresentar o diploma ou certificado devidamente revalidado no Brasil);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

- m) Prova do Registro Profissional e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR;
- n) Carteira Nacional de Habilitação exigida para as vagas como Requisito Obrigatório.
- o) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória dos dados autodeclarados durante inscrição *on line*.

7.2. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

7.3. Os candidatos aprovados, classificados e convocados, quando contratados serão encaminhados para realização de exames admissionais, em local determinado pela Fundação Saúde.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada via endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação de seu e-mail e atualização deste se for o caso.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO A.

10. DO RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido na data estipulada, conforme cronograma no ANEXO A. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, que poderá rever sua posição;

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação curricular deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.3. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos, serão publicados no Sítio Eletrônico da Fundação Saúde, conforme cronograma do ANEXO A;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

11. DA VALIDADE:

11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12. DA REMUNERAÇÃO:

12.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT

12.2. O(a) contratado(a) terá direito aos seguintes benefícios:

- a) Vale Refeição/ Alimentação;
- b) Auxílio Transporte, no âmbito da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro para utilização no trajeto ida e volta ao trabalho, nos termos da Lei nº 5.628/09.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os candidatos participantes deste Processo Seletivo Simplificado ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO A do presente Edital;

13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

13.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

13.5.1. O candidato que tiver maior idade;

13.5.2. O candidato que tiver maior pontuação no tempo de experiência na função, devidamente comprovado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

13.5.3. Não serão aceitos profissionais acima de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco para covid-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

13.5.4. O candidato que tiver maior tempo de experiência na função, devidamente comprovado.

13.6. Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar a documentação exigida no item 4 deste Edital.

13.7. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das instruções específicas para exercer a vaga e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.8. Os candidatos serão convocados para contratação conforme a ordem de classificação.

13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Direção da SAMU, respeitando a carga horária definida no item 1, sendo adotada o sistema de plantão de 24/120h horas (dia e noite) para os profissionais que atuarem nas ambulâncias e 12/60h (dia) para os profissionais que atuarem nas motolâncias.

13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

13.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

13.13. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Fundação Saúde por qualquer conduta ilegal por parte dos mesmos;

13.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital;

13.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração, observado o prazo limite estabelecido no item 11 deste Edital;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

13.16. Além da documentação exigida no item 7, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação;

13.17. Os candidatos classificados, convocados e aprovados, de acordo com as regras estabelecidas neste edital serão contratados mediante contrato de prestação de serviços, em caráter temporário, com respectiva assinatura da CTPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

13.18. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Fundação Saúde.

14. DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL

- 14.1. Cronograma (ANEXO A);
- 14.2. Modelo de Declaração do empregador (ANEXO B);
- 14.3. Locais de execução dos serviços (ANEXO C).

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES-RJ
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FSERJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

ANEXO A CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
02/09/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02/09/2020 à 04/09/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/09/2020	ANÁLISE CURRICULAR
09/09/2020	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO
10/09/2020 E 11/09/2020	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO
14/09/2020	DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – ENFERMEIROS SOCORRISTAS USA E MOTOLÂNCIAS
15/09/2020	DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM USB E MOTOLÂNCIAS
15/09/2020 À 18/09/2020	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
17/09/2020 E 18/09/2020	1ª E 2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
21/09/2020	ANÁLISE E DEVOLUTIVA DOS RECURSOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

ANEXO B DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora da CTPS nº _____, inscritos no CPF nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do empregado.*



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

ANEXO C

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade do CBMERJ	Endereço
Base 1 GTSAI	Rua Monsenhor Manoel Gomes s/n - Caju 20931-670 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gtsai@cbmerj.rj.gov.br Caju
Base 2 DBM2/GOCG	Campo de São Cristóvão, s/nº, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20940-001 São Cristóvão
Base 3 DBM1/GOCG	Rua Almirante Alexandrino, 3596 20241-266 - Santa Tereza - RJ e-mail: dbm1gocg@cbmerj.rj.gov.br Destacamento 1/ GOCG Santa Tereza
Base 4 GOCG/OCG	Pça. da República, 45 - Centro 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gocg.sad@cbmerj.rj.gov.br GOCG
Base 5 1º GMAR	Av. Reporte Nestor Moreira, 11 - Botafogo 22290-210 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gmar1@cbmerj.rj.gov.br Botafogo
Base 6 DBM1/1GOCG	Pça. São Salvador (21) 23344017 e-mail: dbm1_1@cbmerj.rj.gov.br Catete



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Base 7 1° GBM	Rua Humaitá, 126 - Humaitá 22261-001 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm01@cbmerj.rj.gov.br Humaitá
Base 8 17° GBM	Rua Xavier da Silveira, 120 Copacabana - Rio de Janeiro 22061-010 - RJ e-mail: gbm17@cbmerj.rj.gov.br Copacabana
Base 9 25° GBM	Rua Major Rubens Vaz, 194 - Gávea 22470-070 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm25@cbmerj.rj.gov.br Gávea
Base 10 DBM3/11	Rua Antônio Basílio, 610 - Tijuca (21) 23321640 (21) 23321639 e-mail: dbm3_11@cbmerj.rj.gov.br Tijuca
Base 11 DBM2/GOCG	Rua Elpidio Boa Morte s/n° - Praça da Bandeira Praça da Bandeira - RJ e-mail: dbm2_gocg@cbmerj.rj.gov.br Praça da Bandeira
Base 12 GSFMA	Rua Alto da Boa Vista, 196 - Alto da Boa Vista 20531-610 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gsfma@cbmerj.rj.gov.br Alto da Boa Vista
Base 13 11° GBM	Rua 8 de Dezembro, 456 - Vila Isabel 20550-200 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm11@cbmerj.rj.gov.br Vila Isabel
Base 14 DBM2/11	Rua Marechal Jofre, 80 - Grajaú 20560-180 - Rio de Janeiro - RJ (21) 23321637 (21) 23321638 e-mail: dbm2_11@cbmerj.rj.gov.br Grajaú



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Base 15 DBM1/2	Rua Euclides Faria, 139 - Ramos 21060-100 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: dbm1_2@cbmerj.rj.gov.br Ramos
Base 16 28° GBM	Av. Nossa Senhora da Penha, 25 - Penha 21070-390 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm28@cbmerj.rj.gov.br Penha
Base 17 19° GBM	Estrada do Galeão s/n° - Ilha do Governador 21940-010 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm19@cbmerj.rj.gov.br Ilha do Governador
Base 18 DBM1/19	Rua Maria Dolores Lins de Andrade, 230 - Ilha do Fundão 21910-240 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 19gbm@cbmerj.rj.gov.br Ilha do Fundão
Base 19 DBM2/24	Av. Brasil 13350 - Parada de Lucas 21012-351 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: dbm2_24@cbmerj.rj.gov.br Parada de Lucas
Base 20 2° GBM	Rua Aristides Caire, 56 - Méier 20775-090 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm02@cbmerj.rj.gov.br Méier
Base 21 24° GBM	Av. Brasil, 19001 - Irajá 21530-000 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm24@cbmerj.rj.gov.br Irajá
Base 22 8° GBM	Rua Domingos Lopes 336 - Campinho 21310-120 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm08@cbmerj.rj.gov.br Campinho



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Base 23 DBM2/24	
Base 24 DBM1/24	Rua Capitão Mário Barbedo s/nº - Ricardo de Albuquerque 21625-130 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: dbm1_24@cbmerj.rj.gov.br Ricardo de Albuquerque
Base 25 12º GBM	Rua Henriqueta. 99 - Tanque 22375-130 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm12@cbmerj.rj.gov.br Jacarepaguá
Base 26 GBS Barra	Av. Ayrton Senna. 2001 - Barra da Tijuca 22775-000 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbs1@cbmerj.rj.gov.br Barra da Tijuca
Base 27 DBM3/2 GMAR	Av. Glaucio Gil s/nº - Recreio dos Bandeirantes 21933212 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: dbm3_m@cbmerj.rj.gov.br (21) 23334508 Recreio dos Bandeirantes
Base 28 2º GMAR	Av. Lucio Costa s/nº - Barra da Tijuca 22520-020 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gmar2@cbmerj.rj.gov.br Barra da Tijuca
Base 29 DBM1/8	Rua Gal. Sezefredo, 449 - Realengo 21710-061 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: dbm1_8@cbmerj.rj.gov.br Realengo
Base 30 13º GBM	Av. Cesário de Melo 3226 - Campo Grande 23050-100 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: gbm13@cbmerj.rj.gov.br Campo Grande



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

Base 31 DBM3/13	Roberto Burle Marx s/nº - Barra de Guaratiba 23020-510 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: dbm4_m@cbmerj.rj.gov.br Barra de Guaratiba
Base 32 DBM1/13	Praça Ruão s/nº - Santa Cruz 23570-200 - Rio de Janeiro – RJ e-mail: dbm1_13@cbmerj.rj.gov.br Santa Cruz
Base 33 DBM5/2 GMAR	Praia do Recôncavo, s/nº - Sepetiba 23545-300 - Rio de Janeiro - RJ e-mail: dbm5_m@cbmerj.rj.gov.br Sepetiba
Base 34 DBM3/13	Estrada da Matriz, 4365 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23026-000 Guaratiba